



EXTRATO DE RESCISÃO

O PRESIDENTE DO CONSID, no uso de suas atribuições legais, amparado na Lei Federal nº 8.666/93, em especial no art. 79, inciso II, determina a RESCISÃO do Contrato nº 002/2022, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022 celebrado em 27 de janeiro de 2022, tendo como partes o CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO OESTE DA BAHIA-CONSID, entidade pública inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.954.809/0001-18, criada através de Estatuto registrado sob o nº registrado sob o nº. 2.276, em 15 de março de 2016 no Cartório De Títulos e Documentos Civil das Pessoas Jurídicas na cidade de Barreiras-BA, estabelecido na Rua Professor José Seabra, nº. 420, Recanto dos Pássaros, na cidade de Barreiras, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ BENEDITO ROCHA ARAGÃO**, brasileiro, casado, portador do CPF ***.067.153-**, na qualidade de Presidente do Consórcio, e a empresa **LUCIANA ASSUNÇÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ 19.713.986/0001-75, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Felícia Cardoso dos Santos, nº 125, Lote 92B casa 07, Bairro – Buraquinho, Lauro de Freitas – Bahia, CEP 42.710-140, neste ato representada pelo Sr.^a. Luciana Assunção Xavier Ferreira, brasileiro, casado, advogada, residente e domiciliado na Rua Felícia Cardoso dos Santos, nº 125, Lote 92B casa 07, Bairro – Buraquinho, Lauro de Freitas – Bahia, CEP 42.710-140, portador da Cédula de Identidade 0348891245-SSP-BA e CPF 612.908.905-87, pelo presente instrumento particular de Distrato administrativo amigável as partes resolvem, na melhor forma de direito, rescindir o contrato de forma que a partir da presente data extinguem-se as obrigações assumidas por ambas as partes.

Barreiras, 13 de março 2026.

José Benedito Rocha Aragão
Presidente do Consid.